

até o marco M-161, de coordenada N = 9.917.164,25m e E = 241.237,56m; 58,41 m e azimute plano 194°43'09" até o marco M-162, de coordenada N = 9.917.107,76m e E = 241.222,72m; 12,20 m e azimute plano 197°36'12" até o marco M-163, de coordenada N = 9.917.096,13m e E = 241.219,03m; 0,14 m e azimute plano 197°06'10" até o marco M-164, de coordenada N = 9.917.096,00m e E = 241.218,99m; 69,44 m e azimute plano 195°58'54" até o marco M-165, de coordenada N = 9.917.029,24m e E = 241.199,87m; 0,16 m e azimute plano 194°55'53" até o marco M-166, de coordenada N = 9.917.029,09m e E = 241.199,83m; 58,37 m e azimute plano 194°12'45" até o marco M-167, de coordenada N = 9.916.972,51m e E = 241.185,50m; 63,54 m e azimute plano 195°00'19" até o marco M-168, de coordenada N = 9.916.911,14m e E = 241.169,05m; 56,45 m e azimute plano 195°16'19" até o marco M-169, de coordenada N = 9.916.856,68m e E = 241.154,18m; 0,04 m e azimute plano 206°33'54" até o marco M-170, de coordenada N = 9.916.856,64m e E = 241.154,16m; 37,23 m e azimute plano 194°44'03" até o marco M-171, de coordenada N = 9.916.820,63m e E = 241.144,69m; 14,82 m e azimute plano 202°07'02" até o marco M-172, de coordenada N = 9.916.806,90m e E = 241.139,11m; 17,11 m e azimute plano 211°44'21" até o marco M-173, de coordenada N = 9.916.792,35m e E = 241.130,11m; 24,32 m e azimute plano 227°23'59" até o marco M-174, de coordenada N = 9.916.775,89m e E = 241.112,21m; 22,02 m e azimute plano 251°29'28" até o marco M-175, de coordenada N = 9.916.768,90m e E = 241.091,33m; 46,66 m e azimute plano 264°04'58" até o marco M-176, de coordenada N = 9.916.764,09m e E = 241.044,92m; 104,04 m e azimute plano 264°19'46" até o marco M-177, de coordenada N = 9.916.753,81m e E = 240.941,39m; 99,70 m e azimute plano 264°41'58" até o marco M-178, de coordenada N = 9.916.744,60m e E = 240.842,12m; 0,33 m e azimute plano 261°23'04" até o marco M-179, de coordenada N = 9.916.744,55m e E = 240.841,79m; 47,47 m e azimute plano 260°53'06" até o marco M-180, de coordenada N = 9.916.737,03m e E = 240.794,92m; 84,27 m e azimute plano 263°01'15" até o marco M-181, de coordenada N = 9.916.726,79m e E = 240.711,27m; 65,92 m e azimute plano 264°21'00" até o marco M-182, de coordenada N = 9.916.720,30m e E = 240.645,67m; 0,01 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-183, de coordenada N = 9.916.720,30m e E = 240.645,66m; 70,81 m e azimute plano 264°17'39" até o marco M-184, de coordenada N = 9.916.713,26m e E = 240.575,20m; 0,06 m e azimute plano 260°32'16" até o marco M-185, de coordenada N = 9.916.713,25m e E = 240.575,14m; 102,01 m e azimute plano 263°37'03" até o marco M-186, de coordenada N = 9.916.701,91m e E = 240.473,76m; 100,78 m e azimute plano 264°26'54" até o marco M-187, de coordenada N = 9.916.692,16m e E = 240.373,45m; 0,13 m e azimute plano 265°36'05" até o marco M-188, de coordenada N = 9.916.692,15m e E = 240.373,32m; 26,29 m e azimute plano 262°56'33" até o marco M-189, de coordenada N = 9.916.688,92m e E = 240.347,23m; 119,50 m e azimute plano 264°32'25" até o marco M-190, de coordenada N = 9.916.677,55m e E = 240.228,27m; 0,11 m e azimute plano 264°48'20" até o marco M-191, de coordenada N = 9.916.677,54m e E = 240.228,16m; 64,45 m e azimute plano 263°15'51" até o marco M-192, de coordenada N = 9.916.669,98m e E = 240.164,15m; 135,15 m e azimute plano 264°15'16" até o marco M-193, de coordenada N = 9.916.656,45m e E = 240.029,68m; 0,13 m e azimute plano 265°36'05" até o marco M-194, de coordenada N = 9.916.656,44m e E = 240.029,55m; 103,24 m e azimute plano 262°47'38" até o marco M-195, de coordenada N = 9.916.643,49m e E = 239.927,13m; 139,44 m e azimute plano 264°12'47" até o marco M-196, de coordenada N = 9.916.629,43m e E = 239.788,40m; 0,27 m e azimute plano 261°34'23" até o marco M-197, de coordenada N = 9.916.629,39m e E = 239.788,13m; 55,59 m e azimute plano 261°05'24" até o marco M-198, de coordenada N = 9.916.620,78m e E = 239.733,21m; 64,47 m e azimute plano 262°20'01" até o marco M-199, de coordenada N = 9.916.612,18m e E = 239.669,32m; 144,60 m e azimute plano 264°50'16" até o marco M-200, de coordenada N = 9.916.599,17m e E = 239.525,31m; 0,15 m e azimute plano 266°11'09" até o marco M-201, de coordenada N = 9.916.599,16m e E = 239.525,16m; 128,16 m e azimute plano 263°11'02" até o marco M-202, de coordenada N = 9.916.583,95m e E = 239.397,91m; 0,02 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-203, de coordenada N = 9.916.583,95m e E = 239.397,89m; 56,04 m e azimute plano 262°55'37" até o marco M-204, de coordenada N = 9.916.577,05m e E = 239.342,28m; 52,75 m e azimute plano 264°43'30" até o marco M-205, de coordenada N = 9.916.572,20m e E = 239.289,75m; 0,09 m e azimute plano 263°39'35" até o marco M-206, de coordenada N = 9.916.572,19m e E = 239.289,66m; 81,13 m e azimute plano 263°37'51" até o marco M-207, de coordenada N = 9.916.563,19m e E = 239.209,03m; 0,41 m e azimute plano 261°40'28" até o marco M-208, de coordenada N = 9.916.563,13m e E = 239.208,62m; 41,07 m e azimute plano 258°53'43" até o marco M-209, de coordenada N = 9.916.555,22m e E = 239.168,32m; 0,69 m e azimute plano 254°57'44" até o marco M-210, de coordenada N = 9.916.555,04m e E = 239.167,65m; 33,60 m e azimute plano 250°55'44" até o marco M-211, de coordenada N = 9.916.544,06m e E = 239.135,89m; 0,17 m e azimute plano 249°26'38" até o marco M-212, de coordenada N = 9.916.544,00m e E = 239.135,73m; 43,08 m e azimute plano 249°03'12" até o marco M-213, de coordenada N = 9.916.528,60m e E = 239.095,50m; 67,57 m e azimute plano 250°44'50" até o marco M-214, de coordenada N = 9.916.506,32m e E = 239.031,71m; 0,03 m e azimute plano 251°33'54" até o marco M-215, de coordenada N = 9.916.506,31m e E = 239.031,68m; 48,91 m e azimute plano 250°21'26" até o marco M-216, de coordenada N = 9.916.489,87m e E = 238.985,62m; 43,17 m e azimute plano 251°28'52" até o marco M-217, de coordenada N = 9.916.476,16m e E = 238.944,69m; 0,06 m e azimute plano 251°33'54" até o marco M-218, de coordenada N = 9.916.476,14m e E = 238.944,63m; 121,12 m e azimute plano 250°49'18" até o marco M-219, de coordenada N = 9.916.436,35m e E = 238.830,23m; 0,11 m e azimute plano 248°11'55" até o marco M-220, de coordenada N = 9.916.436,31m e E = 238.830,13m; 65,94 m e azimute

plano 249°36'20" até o marco M-221, de coordenada N = 9.916.413,33m e E = 238.768,32m; 34,57 m e azimute plano 249°42'14" até o marco M-222, de coordenada N = 9.916.401,34m e E = 238.735,90m; 47,81 m e azimute plano 250°19'19" até o marco M-223, de coordenada N = 9.916.385,24m e E = 238.690,88m; 80,15 m e azimute plano 251°01'29" até o marco M-224, de coordenada N = 9.916.359,18m e E = 238.615,09m; 0,02 m e azimute plano 243°26'06" até o marco M-225, de coordenada N = 9.916.359,17m e E = 238.615,07m; 43,19 m e azimute plano 250°49'06" até o marco M-226, de coordenada N = 9.916.344,98m e E = 238.574,28m; 72,58 m e azimute plano 251°28'58" até o marco M-227, de coordenada N = 9.916.321,93m e E = 238.505,46m; 0,19 m e azimute plano 251°33'54" até o marco M-228, de coordenada N = 9.916.321,87m e E = 238.505,28m; 60,27 m e azimute plano 249°18'46" até o marco M-229, de coordenada N = 9.916.300,58m e E = 238.448,90m; 43,56 m e azimute plano 249°32'50" até o marco M-230, de coordenada N = 9.916.285,36m e E = 238.408,09m; 79,06 m e azimute plano 249°34'32" até o marco M-231, de coordenada N = 9.916.257,77m e E = 238.334,00m; 57,66 m e azimute plano 252°16'08" até o marco M-232, de coordenada N = 9.916.240,21m e E = 238.279,08m; 0,20 m e azimute plano 249°46'31" até o marco M-233, de coordenada N = 9.916.240,14m e E = 238.278,89m; 29,29 m e azimute plano 249°57'24" até o marco M-234, de coordenada N = 9.916.230,10m e E = 238.251,37m; 0,05 m e azimute plano 248°11'55" até o marco M-235, de coordenada N = 9.916.230,08m e E = 238.251,32m; 135,37 m e azimute plano 249°21'46" até o marco M-236, de coordenada N = 9.916.182,37m e E = 238.124,64m; 152,57 m e azimute plano 250°25'55" até o marco M-237, de coordenada N = 9.916.131,27m e E = 237.980,88m; 52,30 m e azimute plano 252°57'16" até o marco M-238, de coordenada N = 9.916.115,94m e E = 237.930,88m; 21,67 m e azimute plano 267°14'59" até o marco M-239, de coordenada N = 9.916.114,90m e E = 237.909,23m; 36,78 m e azimute plano 282°35'47" até o marco M-240, de coordenada N = 9.916.122,92m e E = 237.873,34m; 82,29 m e azimute plano 288°10'38" até o marco M-241, de coordenada N = 9.916.148,59m e E = 237.795,16m; 130,53 m e azimute plano 288°55'55" até o marco M-242, de coordenada N = 9.916.190,94m e E = 237.671,69m; 165,42 m e azimute plano 289°21'42" até o marco M-243, de coordenada N = 9.916.245,78m e E = 237.515,63m; 0,09 m e azimute plano 288°26'06" até o marco M-244, de coordenada N = 9.916.245,81m e E = 237.515,54m; 204,71 m e azimute plano 288°12'24" até o marco M-245, de coordenada N = 9.916.309,77m e E = 237.321,08m; 0,00 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-246, de coordenada N = 9.916.323,99m e E = 237.277,64m; 1,63 m e azimute plano 287°52'43" até o marco M-247, de coordenada N = 9.916.324,49m e E = 237.276,09m; 46,28 m e azimute plano 288°06'50" até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas a Averbação da Retificação na Matrícula nº 7.823, Livro nº 2-U – Registro Geral, Folha nº 20, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema.

IV – Esta PORTARIA torna sem efeito a PORTARIA nº 546, de 29 de junho de 2023, publicada do Diário Oficial do Estado, Edição nº 35.456, de 30 de junho de 2023.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 1056048

PORTARIA Nº 250, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extermar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de IPIXUNA do Pará, abrangendo uma área de 11.321,2721 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2024/234564.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 11.321,2721 ha (onze mil trezentos e vinte e um hectares, vinte e sete ares e vinte e um centiares), inserida no Município de IPIXUNA do Pará denominada GLEBA ALVORADA, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.745.224,85m e E = 184.237,84m; deste, segue pela Margem Esquerda do Rio Capim, com a seguinte distância 18.598,59 m até o marco M-002, de coordenada N = 9.738.661,75m e